



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2601056400100067301

**Reclamante/Consumidor(a):** MARIA ALDENIR DE FREITAS, **CNPJ/CPF:** 079.956.238-60, **Endereço:** Rua Joinville - 911 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-342, **Telefone:** (85) 9741-7352, **E-mail:** .

**Reclamado/Fornecedor:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57, **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE – 60176-065. E- mail: [aline.ribeiro@cagece.com.br](mailto:aline.ribeiro@cagece.com.br).

Ao(s) 02 de março de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). MARIA ALDENIR DE FREITAS e o Fornecedor(es) Companhia de Água e Esgoto do Ceará, representado pelo(a) Sr(a). ALINE RIBEIRO LIMA DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº027.279.263-24. Tendo apresentado anteriormente ao sto, carta de preposição e ofício.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Companhia de Água e Esgoto do Ceará, o(a) Sr(a).ALINE RIBEIRO LIMA DE MORAIS, esta propõe reagendamento da audiência, para realizar com agendamento prévio com a consumidora, visita técnica da equipe de consumo medido e aferição do hidrômetro, para que empresa possa, no âmbito administrativo, apresentar proposta de negociação e/ou revisão dos valores, bem como indicar as possíveis correções necessitárias se houverem, quanto as instalações ou aparelho de medição. Como também, alteração do local do hidrômetro.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). MARIA ALDENIR DE FREITAS, esta informa que os técnicos somente realizaram a visita técnica após ter buscado atendimento junto a este órgão de defesa do consumidor. Relata que o atendimento por parte da reclamada ocorreu no dia 05 de fevereiro, esclarecendo que não lhe foi entregue qualquer documento referente à vistoria realizada. Acrescenta, ainda, que as faturas permanecem com valores elevados. Ademais, informa que está de acordo com o reagendamento para a realização de nova visita técnica, ressaltando que o contato poderá ser realizado por meio do número telefônico nº (85) 99741-7352.

**DO CONCILIADOR**

Ante o exposto, e após discutido o objeto da presente demanda durante o ato, as partes não formalizaram acordo. Contudo, diante da solicitação da empresa reclamada, por meio de sua preposta, para remarcação da audiência, a fim de que seja realizada a aferição do hidrômetro, bem como a verificação da existência de eventual vazamento interno no imóvel, tendo a consumidora concordado.

Pelo presente, redesigno nova audiência de conciliação **para o dia 20 de abril de 2026 às 09h00**, ficando deste já notificadas neste ato as partes acima qualificadas para audiência vindoura.

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo as partes concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú, 02 de março de 2026.

Luana de Souza Rodrigues  
LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

Maria Aldenir de Freitas  
MARIA ALDENIR DE FREITAS (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL  
ALINE RIBEIRO LIMA DE MORAIS (Preposto(a))  
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Fornecedor)

